

RESOLUÇÃO Nº022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para o Parque Aristófanês Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN para realização de sessão solene, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, “h”, do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução tem por finalidade autorizar a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para o Parque Aristófanês Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN para realização de sessão solene.

Art. 2º Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo Municipal para o Parque Aristófanês Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim – RN, durante o dia 18 de dezembro, às 18hs, do ano em curso, em decorrência de realização de sessão solene alusiva à concessão de Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirineses.



Art. 3º Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente



Diário Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC
Resolução

Nº DOC
022/2025

Nº DIÁRIO
DOM4842

DATA PUBLICAÇÃO
30/01/2026

RESOLUÇÃO Nº022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para o Parque Aristóteles Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN para realização de sessão solene, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, com fundamento no art. 32, § 2º, "h", do Regimento Interno da Câmara, faço saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução tem por finalidade autorizar a transferência temporária da Câmara Municipal de Parnamirim/RN para o Parque Aristóteles Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179, bairro Parque de Exposições, Parnamirim – RN para realização de sessão solene.

Art. 2º Fica autorizada a transferência temporária do Poder Legislativo Municipal para o Parque Aristóteles Fernandes, localizado na BR 101, Rod. Gov. Mário Covas, 111-179 - Parque de Exposições, Parnamirim – RN, durante o dia 18 de dezembro, às 18hs, do ano em curso, em decorrência de realização de sessão solene alusiva à concessão de Títulos de Cidadãos Honorários Parnamirineses.

Art. 3º Os recursos para atender as despesas resultantes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de dezembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
Presidente